



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã - MS

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02/07/2004

Edição 4953 Ponta Porã-MS 28 Maio de 2026

Poder Executivo

Aviso

CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE PONTA PORÃ, PARA PARTICIPAREM DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA, A SER REALIZADA NO DIA 03 DE JUNHO DE 2026, ÀS 08H, NA AGETRAN- AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, LOCALIZADA NA RUA BALTAZAR SALDANHA Nº 1078- HORTO FLORESTAL, COM A SEGUINTE PAUTA:

1. LEITURA DA ATA ANTERIOR – APROVAÇÃO OU RETIFICAÇÃO
2. RELATÓRIO DE ENCERRAMENTO DA CAMPANHA MAIO AMARELO
3. ASSUNTOS GERAIS
4. ENCERRAMENTO

PONTA PORÃ- MS, 27 DE MAIO DE 2026.

CÂNDIDO FÉLIX SOUZA GABÍNIO
PRESIDENTE DO CMTT

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 744/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2026

O Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, informa os interessados que fará realizar licitação na Modalidade de Pregão, na forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo “menor preço por Item”.

Objeto: O objeto desta licitação é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para Aquisição de itens de cama, mesa, banho, vestuário e kit enxoval para bebês, para atender a necessidade da Prefeitura de Ponta Porã – MS, nos termos das especificações, quantidades e condições, estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) e demais anexos deste Edital.

Legislação: Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/2006.

Data e Horário da realização: 22 de junho de 2026, às 09h00min horas (horário de Brasília).

Local/Ambiente da Sessão Pública: Portal de Licitações ComprasBR, no sítio eletrônico: www.comprasbr.com.br

Edital: O presente edital e anexos estará disponível aos interessados na forma eletrônica, por meio digital, nos sítios eletrônicos: www.comprasbr.com.br; <https://pncp.gov.br/>, ou ainda no <http://contabilidade.pontapora.ms.gov.br/transparencia/>

Código de Pré Publicação no e-Sfinge: 64833B1D6E6FFF3C32CED60988C10885873CB973",
"idRemessaOnline": 7235042

Ponta Porã-MS, 27 de maio de 2026.

Andrea AP° Benites Rocha
Pregoeira

**TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO N.º 77/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ LUBIA SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI ME ACORDO COM O CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 17.303/2022
PROCESSO Nº 4.616/2023 – REFERENTE À SEGUNDA ATA DE CREDENCIAMENTO/2023**

O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.434.792/0001-09, com sede à Rua Guia Lopes nº. 663, cidade de Ponta Porã/MS, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. **Daniel Lima Kayatt**, inscrito no CPF sob n.º005.729.901-38, domiciliado na AV: Marechal Floriano Peixoto 01185 casa -1-Centro-Cep 79904-702, Ponta Porã – MS, na cidade de Ponta Porã - MS, e de outro **LUBIA SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.255.325/0001- 25, com sede na Rua Rodrigues Alves, nº 283, Centro, no Município de Ponta Porã/MS, neste ato representada por Lubia Daiane Turra, inscrita no CPF sob o nº 064.368.069-11, RG nº 9.653.109-5 SSP/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Resolução nº 143/2021 do CMS – Conselho Municipal de Saúde, Portaria nº 1606 de 11 setembro de 2001, Portaria nº 154 de 06 de maio de 1994 do Tribunal de Contas da União e as Leis nº 8.080/90 e 8.142/90; as normas gerais da Lei Federal de licitações e contratos administrativos e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, e, ainda, o objeto constante no Edital de Credenciamento/Chamamento Público nº 001/2023, consoante as seguintes cláusulas e condições: resolve celebrar o presente Termo de Encerramento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA I - DO FUNDAMENTO

1. O MUNICIPIO DE PONTA PORÃ/MS, resolve registrar o encerramento do contrato em epígrafe e ressaltar o que segue:

1.1. O presente contrato está sendo encerrado por motivo de: EXPIRAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL.

1.2. Não estão abrangidas pela quitação ora lançada e podem ser objeto de exigência ou responsabilização, mesmo após o encerramento do vínculo contratual:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

CLÁUSULA II – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Por não haver mais interesse das partes na prorrogação contratual e todos os bens, materiais e serviços terem sido entregues e não restarem mais obrigações, faz-se o presente encerramento lido e assinado pelo representante legal.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a execução de serviços médicos complementares a serem prestados pela contratada ao Município de Ponta Porã-MS, observadas as regras estabelecidas no Edital de Credenciamento/Chamamento Público nº 001/2023.

Ponta Porã/MS, 27 de maio de 2026.

Daniel Lima Kayatt
Secretário Municipal de Saúde

Marcia Maria Gonçalves Mora
Fiscal de Contrato

Testemunha: _____

Ratificação

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 09/2026

Art. 72, inc. VIII da Lei Federal nº 14.133/2021

Processo Administrativo nº 308/2026

Fundamento Legal: Art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Contratada: OSCIP Agência de Desenvolvimento Econômico e Social – ADESO. CNPJ nº 05.983.196/0001-03.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria na área de gestão da saúde municipal, incluindo a execução de atividades de apoio técnico especializado, elaboração de produtos técnicos e capacitação de servidores, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Ponta Porã/MS.

Valor Global: R\$ 1.810.368,00 (Um milhão, oitocentos e dez mil, trezentos e sessenta e oito reais).

I – AUTORIZAÇÃO

Com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, **autorizo a contratação direta**, por inexigibilidade de licitação, em favor da Agência de desenvolvimento econômico e social - ADESO, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 05.983.196/0001-03, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria na área de gestão da saúde municipal, incluindo a execução de atividades de apoio técnico especializado, elaboração de produtos técnicos e capacitação de servidores, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Ponta Porã/MS, conforme condições, especificações e quantitativos definidos no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência e demais documentos acostados ao Processo Administrativo nº 308/2026, no valor total de R\$ 1.810.368,00 (Um milhão, oitocentos e dez mil, trezentos e sessenta e oito reais, para o período de 12 (doze) meses.

II – RATIFICAÇÃO

Ratifico, com fundamento no art. 72, inciso VIII, e parágrafo único, e no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, a Inexigibilidade de Licitação nº 09/2026, com base nos Pareceres Jurídicos nº 613/2026 e nº 1.017/2026, emitidos pela Procuradoria-Geral do Município, que analisou a regularidade jurídica do processo e opinou favoravelmente à contratação direta.

III – DETERMINAÇÕES

1. Determine-se o prosseguimento do feito para assinatura do contrato administrativo correspondente.
2. Publique-se este Despacho Motivador/Ato de Ratificação, bem como o extrato contratual, no Diário Eletrônico Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, nos termos do art. 72, parágrafo único, combinado com o art. 94, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e do art. 5º do Decreto Municipal nº 9.457/2023.
3. Encaminhe-se o processo à Comissão Permanente de Licitação/Setor de Contratos, para adoção das providências subsequentes.

Cumpra-se.

Ponta Porã/MS, 27 de maio de 2026.

EDUARDO ESGAIB CAMPOS
Prefeito Municipal

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 010/2026

Art. 72, inc. VIII da Lei Federal nº 14.133/2021

Processo Administrativo nº 3.307/2026

Fundamento Legal: Art. 74, inciso V da Lei nº 14.133/2021

Interessado: Secretaria Municipal de Governo e Comunicação

Contratada: MAURA CRISTINA DELGADO BRUGEFF GRANCE – CPF nº 001.930.251-75

Objeto: Contratação para locação de imóvel tipo galpão em alvenaria para funcionamento da organização logística da Secretaria Municipal de Governo e Comunicação, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Ponta Porã.

Valor Global: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

I – AUTORIZAÇÃO

Com fundamento no art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, **autorizo a contratação direta**, por inexigibilidade de licitação, em favor da Sra. **MAURA CRISTINA DELGADO BRUGEFF GRANCE**, inscrita no CPF nº 001.930.251-75, cujo objeto é a contratação para locação de imóvel tipo galpão em alvenaria para funcionamento da organização logística da Secretaria Municipal de Governo e Comunicação, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Ponta Porã, conforme condições, especificações e quantitativos definidos no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência e demais documentos acostados ao Processo Administrativo nº 3.307/2026, no valor total de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), para o período de 12 (doze) meses.

II – RATIFICAÇÃO

Ratifico, com fundamento no art. 72, inciso VIII, e parágrafo único, e no art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, a Inexigibilidade de Licitação nº 10/2026, com base no Parecer Jurídico nº 1014/2026, emitido pela Procuradoria-Geral do Município, que analisou a regularidade jurídica do processo e opinou favoravelmente à contratação direta.

III – DETERMINAÇÕES

1. Determine-se o prosseguimento do feito para assinatura do contrato administrativo correspondente.
2. Publique-se este Despacho Motivador/Ato de Ratificação, bem como o extrato contratual, no Diário Eletrônico Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, nos termos do art. 72, parágrafo único, combinado com o art. 94, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e do art. 5º do Decreto Municipal nº 9.457/2023.
3. Encaminhe-se o processo à Comissão Permanente de Licitação/Setor de Contratos, para adoção das providências subsequentes.

Cumpra-se.

Ponta Porã/MS, 26 de maio de 2026.

EDUARDO ESGAIB CAMPOS
Prefeito Municipal

Extrato**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 255/2024 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ E MARIA DO CARMO A. S. AZEVEDO CONSULTORIA ME, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.118/2024.

Representantes das Partes: Eduardo Esgaib Campos e Maria do Carmo Angela Silva Azevedo.

Objeto do Aditamento: Por meio do presente termo aditivo, as partes promovem a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato por mais 14 (quatorze) meses, a contar de 27/04/2026, bem como ajustam a alteração quantitativa do contrato, para a supressão em percentual de 20%, equivalente a R\$ 157.242,68 (cento e cinquenta e sete mil duzentos e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos), perfazendo o total para a prorrogação de R\$ 628.924,80 (seiscentos e vinte e oito mil novecentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos),

conforme especificações constantes da CI nº 29/2026/UEP/SMOU/PMPP e do Parecer PGM nº 0988/2026, que integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

Justificativa: Conforme consignado na CI nº 29/2026/UEP/SMOU/PMPP e no Parecer PGM nº 0988/2026, a situação concreta está devidamente justificada, nos termos do art. 107 e art. 124, ambos da Lei nº 14.133/2021.

Dotação Orçamentária:

Órgão/UO	Função Programática	Projeto	Natureza da despesa	Fonte de Recurso	Ficha
07.01	15.451.0044	1025	44.90.00	1.500.0000	32

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Parecer PGM nº 0988/2026.

Data da Assinatura: 27 de abril de 2026.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

Decreto

DECRETO Nº 10758/2026, DE 27 DE MAIO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.290.980,00 (um milhão, duzentos e noventa mil, novecentos e oitenta reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA PORÃ - MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e da autorização contida na Lei nº 4722/25 de 16 de DEZEMBRO de 2025.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Ponta Porã – MS, em favor dos órgãos abaixo discriminados crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.290.980,00 (um milhão, duzentos e noventa mil, novecentos e oitenta reais) para o reforço das seguintes dotações:

02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

15.451.0063.2376	PONTA PORÃ NO RUMO CERTO - INFRAESTRUTURA QUE TRANSFORMA	
51	- 4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
1.500.0000	- Recursos não vinculados de Impostos	200.000,00
15.452.0063.2010	PONTA PORÃ NO RUMO CERTO - INFRAESTRUTURA QUE TRANSFORMA	
76	- 4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
1.500.0000	- Recursos não vinculados de Impostos	368.000,00

02 31 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0053.2253	EDUCAÇÃO INCLUSIVA, EQUITATIVA E DE QUALIDADE	
445	- 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
1.550.0000	- Transferência do Salário-Educação	450.980,00

02 32 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO

19.573.0059.2327	ECONOMIA, INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO	
587	- 4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
1.500.0000	- Recursos não vinculados de Impostos	272.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 1.290.980,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo primeiro serão compensados na forma do Inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

02 30 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

04.123.0052.2381	GESTÃO PÚBLICA INOVADORA, EFICIENTE E TRANSPARENTE	
400	- 3.3.91.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	
1.500.0000	- Recursos não vinculados de Impostos	-840.000,00

02 31 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0053.1022	EDUCAÇÃO INCLUSIVA, EQUITATIVA E DE QUALIDADE	
411	- 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
1.550.0000	- Transferência do Salário-Educação	-
999,00		
12.361.0053.1022	EDUCAÇÃO INCLUSIVA, EQUITATIVA E DE QUALIDADE	
416	- 4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
1.550.0000	- Transferência do Salário-Educação	-
999,00		
12.361.0053.2239	EDUCAÇÃO INCLUSIVA, EQUITATIVA E DE QUALIDADE	
436	- 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
1.550.0000	- Transferência do Salário-Educação	-1.999,00
12.361.0053.2239	EDUCAÇÃO INCLUSIVA, EQUITATIVA E DE QUALIDADE	
440	- 4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
1.550.0000	- Transferência do Salário-Educação	-49.999,00

02 31 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0053.2254	EDUCAÇÃO INCLUSIVA, EQUITATIVA E DE QUALIDADE	
450 - 3.3.90.00.00	- APLICAÇÕES DIRETAS	
1.550.0000	- Transferência do Salário-Educação	-14.999,00
12.361.0053.2254	EDUCAÇÃO INCLUSIVA, EQUITATIVA E DE QUALIDADE	
455 - 4.4.90.00.00	- APLICAÇÕES DIRETAS	
1.550.0000	- Transferência do Salário-Educação	-14.999,00
12.361.0053.2384	EDUCAÇÃO INCLUSIVA, EQUITATIVA E DE QUALIDADE	
472 - 3.3.90.00.00	- APLICAÇÕES DIRETAS	
1.550.0000	- Transferência do Salário-Educação	-9.999,00
12.361.0053.2384	EDUCAÇÃO INCLUSIVA, EQUITATIVA E DE QUALIDADE	
477 - 4.4.90.00.00	- APLICAÇÕES DIRETAS	
1.550.0000	- Transferência do Salário-Educação	-4.999,00
12.365.0068.1029	PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA - PMPI	
483 - 3.3.90.00.00	- APLICAÇÕES DIRETAS	
1.550.0000	- Transferência do Salário-Educação	-4.999,00
12.365.0068.1029	PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA - PMPI	
488 - 4.4.90.00.00	- APLICAÇÕES DIRETAS	
1.550.0000	- Transferência do Salário-Educação	-189.000,00
12.365.0068.2244	PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA - PMPI	
499 - 3.3.90.00.00	- APLICAÇÕES DIRETAS	
1.550.0000	- Transferência do Salário-Educação	-14.491,00
12.365.0068.2244	PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA - PMPI	
502 - 4.4.90.00.00	- APLICAÇÕES DIRETAS	
1.550.0000	- Transferência do Salário-Educação	-43.499,00
12.366.0053.2225	EDUCAÇÃO INCLUSIVA, EQUITATIVA E DE QUALIDADE	
668 - 3.3.90.00.00	- APLICAÇÕES DIRETAS	
1.550.0000	- Transferência do Salário-Educação	-99.999,00

Total das Anulações -1.290.980,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 27 de MAIO de 2026.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

Lei

LEI Nº 4.741, DE 25 DE MAIO DE 2026.

“Dispõe sobre a doação de área à Associação Pontaporanense de Jiu Jitsu e dá outras providências.”

Autor: Poder Executivo.

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, nota damente o artigo 125, inciso I, alínea “b” da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Associação Pontaporanense de Jiu Jitsu, instituição sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública pela Lei Municipal n. 3.824/2011, inscrita no CNPJ n. 10.319.157/0001-38, o imóvel urbano pertencente ao Município de Ponta Porã, consistente no Lote nº 11 da Quadra nº 07, do loteamento Jardim Coimbra, com área de 358,275 m², registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob a matrícula nº 13.988, avaliado em R\$ 133.269,27 (cento e trinta e três mil, duzentos e sessenta e nove reais e vinte e sete centavos).

Art. 2º. A doação da área mencionada no artigo anterior destina-se à construção da sede própria da Associação Pontaporanense de Jiu Jitsu.

Art. 3º. A transmissão do imóvel se dará através de escritura pública, cujas despesas correrão as expensas do Município de Ponta Porã.

Art. 4º. O imóvel objeto desta doação ficará gravado com as cláusulas de inalienabilidade e impenhorabilidade.

Art. 5º. O imóvel reverterá ao domínio do Município, sem direito a qualquer indenização, caso, no prazo de 2 (dois) anos, contados da publicação desta Lei, não seja construída a sede própria da Associação, objeto desta norma.

Art. 6º. O imóvel doado fica desafetado de sua destinação original.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, MS, 25 de maio de 2026.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

LEI Nº 4.742, DE 25 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre correção de informações da Lei n. 4.738, de 13 de maio de 2026, e dá outras providências.

Autoria: Mesa Diretora

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica corrigido o Anexo III da Lei Municipal nº 4.738, de 13 de maio de 2026, especificamente nas tabelas remuneratórias de cargos de nível fundamental, para constar que o cargo de Operador de Som integra a tabela “NÍVEL FUNDAMENTAL – VIGIAS”, em substituição à tabela “NÍVEL FUNDAMENTAL – OPERADOR DE SOM; AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS”.

Art. 2º Em razão da correção prevista no art. 1º, as tabelas passam a vigorar com a seguinte redação:

I – Onde consta:

“NÍVEL FUNDAMENTAL – OPERADOR DE SOM; AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS”

Passa a constar:

“NÍVEL FUNDAMENTAL – AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS”

II – Onde consta:

“NÍVEL FUNDAMENTAL – VIGIAS”

Passa a constar:

“NÍVEL FUNDAMENTAL – VIGIAS E OPERADOR DE SOM”

NÍVEL FUNDAMENTAL - AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS									
NÍVEL	CLASSE/REFERÊNCIA								
	A	B	C	D	E	F	G	H	I
I	R\$ 2.406,77	R\$ 2.527,11	R\$ 2.653,46	R\$ 2.786,14	R\$ 2.925,44	R\$ 3.071,72	R\$ 3.225,30	R\$ 3.386,57	R\$ 3.555,90
II	R\$ 2.647,45	R\$ 2.779,82	R\$ 2.918,81	R\$ 3.064,75	R\$ 3.217,99	R\$ 3.378,89	R\$ 3.547,83	R\$ 3.725,22	R\$ 3.911,48
III	R\$ 2.912,19	R\$ 3.057,80	R\$ 3.210,69	R\$ 3.371,23	R\$ 3.539,79	R\$ 3.716,78	R\$ 3.902,62	R\$ 4.097,75	R\$ 4.302,63
IV	R\$ 3.203,41	R\$ 3.363,58	R\$ 3.531,76	R\$ 3.708,35	R\$ 3.893,77	R\$ 4.088,45	R\$ 4.292,88	R\$ 4.507,52	R\$ 4.732,90

*Coeficiente de um nível para outro é de 1,10.

*Coeficiente de uma referência para outra é de 1,05.

NÍVEL FUNDAMENTAL – VIGIAS E OPERADOR DE SOM									
NÍVEL	CLASSE/REFERÊNCIA								
	A	B	C	D	E	F	G	H	I
I	R\$ 2.865,20	R\$ 3.008,46	R\$ 3.158,88	R\$ 3.316,83	R\$ 3.482,67	R\$ 3.656,80	R\$ 3.839,64	R\$ 4.031,62	R\$ 4.233,21
II	R\$ 3.151,72	R\$ 3.309,31	R\$ 3.474,77	R\$ 3.648,51	R\$ 3.830,94	R\$ 4.022,48	R\$ 4.223,61	R\$ 4.434,79	R\$ 4.656,53
III	R\$ 3.466,89	R\$ 3.640,24	R\$ 3.822,25	R\$ 4.013,36	R\$ 4.214,03	R\$ 4.424,73	R\$ 4.645,97	R\$ 4.878,27	R\$ 5.122,18
IV	R\$ 3.813,58	R\$ 4.004,26	R\$ 4.204,47	R\$ 4.414,70	R\$ 4.635,43	R\$ 4.867,20	R\$ 5.110,56	R\$ 5.366,09	R\$ 5.634,40

*Coeficiente de um nível para outro é de 1,10.

*Coeficiente de uma referência para outra é de 1,05.

Art. 3º A presente alteração possui natureza exclusivamente formal e corretiva, não implicando criação, extinção ou transformação de cargos públicos, tampouco alteração remuneratória diversa da já prevista originalmente pela Lei Municipal nº 4.738/2026.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à data de vigência da Lei Municipal nº 4.738, de 13 de maio de 2026.

Ponta Porã, MS, 25 de maio de 2026.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

Poder Legislativo

Aviso

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE 1º TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 003/2025

Inexigibilidade nº 001/2025

Contrato nº 007/2025

Contratante: Câmara Municipal de Ponta Porã/MS

Contratada: MKJ ASSESSORIA CONTABIL SOCIEDADE SIMPLES LTDA, CNPJ/MF sob nº 18.180.813/0001-76

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria contábil, para orientar e auxiliar os vereadores e técnicos da Câmara Municipal de Ponta Porã nas áreas de: planejamento orçamentário, execução orçamentária, finanças, contabilidade, patrimônio, estudos técnicos, análise de limites constitucionais, dentre outras atividades correlatas

Dotação Orçamentária: 3.3.90.35.01 – Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ/MS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a análise técnica conclusiva constante nos autos, bem como o atendimento ao PARECER REFERENCIAL Nº 004/2025/CMPP/PG, RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 007/2025, firmado entre a Câmara Municipal de Ponta Porã/MS e a empresa MKJ ASSESSORIA CONTABIL SOCIEDADE SIMPLES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.180.813/0001-76, cujo objeto consiste na prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil destinados ao suporte técnico aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Ponta Porã/MS nas áreas de planejamento orçamentário, execução orçamentária, finanças, contabilidade, patrimônio, estudos técnicos e análise de limites constitucionais, dentre outras atividades correlatas.

Art. 2º PUBLICAR, O presente aditivo que tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 09 (nove) meses, compreendendo o período de 27 de maio de 2026 até 27 de fevereiro de 2027, mantendo-se as demais condições anteriormente pactuadas, inclusive o valor mensal do contrato em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), totalizando o valor global de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) pelo período prorrogado.

Art. 3º PROVIDENCIAR, caso preenchidos os requisitos contratuais e legais, a posterior formalização de apostilamento para aplicação de eventual reajuste contratual previsto na Cláusula Décima Segunda do Contrato Administrativo nº 007/2025, nos termos do artigo 136, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º DETERMINAR ao Agente de Contratação a elaboração do respectivo Termo Aditivo, bem como a adoção das providências necessárias à publicação do ato e demais atos subsequentes.

Ponta Porã/MS, 26 de maio de 2026.

JELSON BERNABÉ DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Extrato

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 003/2025

Inexigibilidade nº 001/2025

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 007/2025

DAS PARTES:

Contratante – CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ- MS, CNPJ Nº 03.569.878/0001-30

Contratada – MKJ ASSESSORIA CONTABIL SOCIEDADE SIMPLES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.180.813/0001-76

Fiscal do Contrato: FERNANDA DE OLIVEIRA PALERMO, Diretora Financeira

Objeto: Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 007/2025, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria contábil, para orientar e auxiliar os vereadores e técnicos da Câmara Municipal de Ponta Porã nas áreas de: planejamento orçamentário, execução orçamentária, finanças, contabilidade, patrimônio, estudos técnicos, análise de limites constitucionais, dentre outras atividades correlatas.

Da vigência: Pelo presente instrumento, fica a vigência do Contrato nº 007/2025 prorrogado por mais 09 (nove) meses, a partir de 27 de maio de 2026 até a data de 27 de fevereiro de 2027.

Do reajuste: A CONTRATADA apresentou pleito de reajuste tempestivamente através de Ofício, de acordo com a Cláusula Décima Segunda que se encontra pendente de análise, não operando qualquer preclusão em relação a tal direito após a prorrogação da vigência contratual.

Dos valores: Em razão deste Termo Aditivo, para o próximo período de vigência, o valor mensal do contrato será de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), totalizando o valor global de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).

Dotação Orçamentária: 3.3.90.35-01 – Serviços de Consultoria – Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica.

Fundamento Legal: Artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Data da Assinatura: 27 de maio de 2026.

Jackson Renan Leite de Aguiar
Agente de Contratação

Portaria

PORTARIA N.º 209/2026

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 45, IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS.

Resolve, Autorizar o deslocamento até a cidade de Campo Grande - MS do vereador **Carlos Alexandre Bordão**, matrícula 299, CPF n.º 827.555.581-72, cargo Vereador desta casa de leis, com respaldo na Lei n.º 4.528 de 2022, Art.6º, I e II, sendo que esta considerada a diária abaixo descrita, também AUTORIZADA com base no Art.7º, parágrafo 2º, do mesmo diploma legal, o “custeio de meio de transporte” - Conforme Decisão Administrativa n.º 019/2026 referente ao dia 28 e 29 de maio de 2026, perfazendo um total de 01(Uma diária) no valor unitário de R\$ 1.066,57(Hum mil, sessenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), o referido se fará presente ao 1º Seminário Construindo a Sustentabilidade na Gestão Pública no Tribunal de Contas do Estado, com público alvo Prefeitos, Presidentes de Câmaras e servidores do TCE-MS, na data de 29 de maio de 2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 28 de maio de 2026.

Ponta Porã, 27 de maio de 2026.

REGISTRE - SE
COMUNIQUE - SE
PUBLIQUE – SE

Eder Adelino Fernandes Quintana
1.º Secretário

Jelson Bernabé de Oliveira
Presidente

PORTARIA N.º 210/2026

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 45, IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS.

Resolve, Determinar 30(Trinta) dias de férias referente ao ano de 2025 para gozo de 28 de maio de 2026 até 26 de junho de 2026 a servidora: **Edina Maria Carminati** – Diretor das Comissões Parlamentares, matrícula 222.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 28 de maio de 2026.

Ponta Porã, 27 de maio de 2026.

REGISTRE - SE
COMUNIQUE - SE
PUBLIQUE – SE

Eder Adelino Fernandes Quintana
1.º Secretário

Jelson Bernabé de Oliveira
Presidente



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã – MS

Criado pela Lei Complementar N° 15 de 02 / 07 / 2004

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Ponta Porã - MS

PODER EXECUTIVO

Prefeito: **EDUARDO ESGAIB CAMPOS**

PODER LEGISLATIVO

Presidente: **JELSON BERNABÉ**

Rua Guia Lopes, 663 – Centro – Ponta Porã – MS
CEP: 79.900-000 – Tel.: 3431-5367